



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Assistência de Contratos**  
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2021 AO CONTRATO Nº 002/2019/OPR,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO**  
**PRETO E A EMPRESA COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO PRETO**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 11309607, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 046.966.286-71, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1169 de 20/09/2019, publicação no DOU 23/09/2019, SEÇÃO 02 Página 29, e, de outro lado a Empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.237.583/0057-11**, estabelecida na Avenida Petrobrás, nº 50, Bairro Distrito Industrial Marsil, em Ibitaré, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.417-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus sócios proprietários, o Senhor **Amaro Helfstein**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 9.167.342, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 760.441.148-72 e o Senhor **Warcio Lara Vilela**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade MG - 2.535.348, expedida pela PC/MG e do CPF nº 374.770.056-04, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 08/2018, processada sob o nº 23213.002149/2018-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 002/2019/OPR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº **002/2019/OPR**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.001811/2021-61.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 17% (dezesete por cento) dos períodos informados pela contratada, conforme tabela abaixo:

<b>REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS</b>						
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b> 07/01/2021; 01/02/2021; 09/02/2021; 02/03/2021; 03/04/2021; 14/06/2021 e 06/07/2021.						
<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM</b>	<b>ÍNDICE (%)</b>	<b>Unidade de fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR ATUAL KG DO GÁS (R\$)</b>	<b>VALOR APÓS REAJUSTE DO KG (R\$)</b>
1	Fornecimento (recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) à granel.	17%	kg	12.000	R\$ 6,50	R\$ 7,605
<b>TOTAL</b>						R\$ 91.260,00
<b>Obs. 1: O Valor Atual do Contrato é resultante da soma de todas as alterações feitas no contrato, incluindo acréscimos e supressões. Verificar planilha</b>						

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais que equivale a 17% (dezesete por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para R\$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 28/06/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS., conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800231

Gestão/Unidade: 158475/26409

Fonte: 0250026409

Programa de Trabalho: 108767

Elemento de Despesa: 339030

PI: LRESTP23OPR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 07 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 25/09/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 27/09/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **warcio lara vilela, Representante legal da empresa**, em 28/09/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 29/09/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Xavier da Silva Filho, Testemunha**, em 30/09/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0918385** e o código CRC **E03FC246**.

